



COMUNICADO

À
FMM ENGENHARIA

ÀS
Empresas Interessadas

Ref. as solicitações de esclarecimentos enviadas via e-mail, ao Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 08/2014 – SERMALI**, que visa a seleção de empresa especializada em construção civil visando a contratação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos projetos de engenharia (habitação e infraestrutura) e da execução de 160 unidades habitacionais, tipo habitação coletiva, com dois quartos, com área privativa mínima individual de 45,00 m², obedecendo aos parâmetros da legislação pertinente, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, localizado no Bairro Santo Antônio, em área denominada Queimada - Juruá.

O Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, em resposta aos questionamentos, vem comunicar que com fundamento nas informações repassadas pela Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de engenharia e pela Secretaria Municipal de Habitação, **RATIFICA** as mesmas conforme segue:

1. Dúvida 1:

- c) **Atestado(s)** de **capacidade técnico-operacional** da empresa proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado junto ao **CREA / CAU**, comprovando quantas unidades habitacionais foram executadas pela empresa proponente, no âmbito do PMCMV/ Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

No âmbito do PMCMV/ FGTS considera-se unidades Faixa I, Faixa II e Faixa III?
Existe um número mínimo de Atestados de capacidade técnico-operacional?

Resposta: Sendo obras executadas para o PMCMV/FGTS serão consideradas as unidades classificadas em qualquer faixa (I, II e III), observando que não é estabelecido no Edital um número mínimo de Atestados Técnicos, porém, a maior quantidade de imóveis construídos no âmbito do PMCMV/FGTS é critério de seleção conforme subitem 6.1, letra "b" do Edital.

2. Dúvida 2:

- d) Comprovação da proponente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) técnico(s), devidamente habilitado pelo **CREA / CAU**, detentor de certificado de **ACERVO TÉCNICO** expedido pelo **CREA / CAU** e seus respectivos **ATESTADOS**, demonstrando experiência técnica na execução da obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto deste chamamento.

Podemos considerar os certificados de acervo técnico para empreendimentos Faixa I, Faixa II e Faixa III, uma vez que as características são semelhantes e compatíveis entre si?



Resposta: Sim. Pela mesma consideração do quesito anterior, ressaltando que é necessário que o acervo tenha sido obtido pela execução do profissional com vínculo com a Empresa Proponente e seja referente ao PMCMV/FGTS.

3. Dúvida 3:

5.2.1 - Para o cálculo do custo do empreendimento devem ser considerados: o Custo das Edificações, Infraestrutura/Urbanização, Equipamentos Comunitários, os Valores das Taxas do Agente Financeiro, Seguros, Custas Notariais de Legalização, e Execução da Infraestrutura que seja necessária a dar Funcionalidade ao Empreendimento.

É necessário apresentar alguma planilha referente ao texto acima no “Envelope Proposta”?

Resposta: Não planilha, mas deve ser apresentado documento que venha atender ao estabelecido no subitem 5.2 do Edital.

4. Dúvida 4:

b) Havendo empate no resultado da apuração do item “a”, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis construídos no âmbito do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica a fornecer essa informação ao Município, a qual deverá ser apresentada à Comissão através de documento emitido pela Caixa Econômica Federal.

Todas as unidades que compõem a informação, repassada pela Caixa Econômica Federal, no tocante ao número de imóveis construídos no âmbito do PMCMV/ FGTS precisam necessariamente estar acervadas.

Resposta: O número de imóveis construídos poderá ser constatado pelo(s) Acervo(s) Técnico(s) apresentados, sendo que se faz necessário que os imóveis do âmbito do PMCMV/FGTS informados pela CEF estejam efetivamente acervados para maior constatação do subitem 6.1, letra "b" do Edital.

5. Dúvida 5:

d) Em caso de empate no resultado do item “a”, “b” e “c”, vencerá a empresa que obter o melhor conceito na análise de Risco de Crédito emitido pela Caixa Econômica Federal, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.

Pode-se apresentar o documento, emitido pela Caixa Econômica Federal, que comprove o item acima ao invés da carta autorizando o repasse das informações?

Resposta: Sim. Se faz necessário a apresentação do documento emitido pela CEF para atendimento ao no subitem 4.2 do Edital e para ser considerado como critério de desempate conforme subitem 6.1, letra "d" do Edital.

6. Dúvida 6:

É necessário apresentar o estudo de implantação do condomínio para o referido Chamamento?



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Resposta: Segundo a Secretaria de Habitação não é necessário a apresentação de implantação, visto que o chamamento tem o objetivo de selecionar Empresa para projeto e execução das unidades habitacionais, sendo que a Empresa selecionada deverá efetuar as aprovações após e mediante determinação da CEF.

São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2014.

NELSON GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações